



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.690, DE 09 DE MAIO DE 2018

“Considera de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Familiares dos Municípios de Grão Mogol, Francisco Sá e Itacambira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE GRÃO MOGOL, FRANCISCO SÁ E ITACAMBIRA**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 27.220.449/0001-11, com sede no KM 470 (Galpão da Igreja do DER), zona rural do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A entidade vem atuando desde o dia 11 de dezembro de 2016, e se enquadra nas exigências legais em relação a sua constituição e finalidade.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

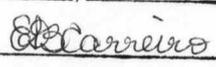

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 09 de maio de 2018 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.690 que dispõe sobre: Utilidade Pública

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

09 / maio / 2018


Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685